



# ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU

## MUNICÍPIO DE POMBAL

### Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO  
E N.ºS DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

#### FREGUESIA DE VERMOIL

Narciso Ferreira Mota, Presidente da Câmara Municipal de Pombal faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, que as secções de voto da freguesia de Vermoil funcionarão a partir das **08.00 horas do dia 7 de Junho de 2009** no(s) seguinte(s) local(ais):

**Secção de voto n.º 1:** EB 1 (local) em Vermoil  
(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre **3** ao **2602** e **UE 1**);

**Secção de voto n.º 2:** EB 1 (local) em Outeiro da Ranha (Ranha de S. João)  
(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre **B 2** e **B 1552**);

**Secção de voto n.º 3:** EB 1 (local) em Matos da Ranha  
(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre **C 2** e **C 792**).

Município de Pombal, de 21 de Maio de 2009.

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

- Nota: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterá apenas:  
A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia  
funcionará em \_\_\_\_\_ (local)
2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e da sede do município.